



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE VETO

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, no uso das suas atribuições legais constitucionais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, resolve **vetar integralmente** a Proposição de Lei nº 21, de 08 de julho de 2025, que “Denomina ‘Rua Dute Francisco’ a via pública no bairro Graminha, município de Carmópolis de Minas, que margeia a rodovia MG-270”, aprovado por essa Egrégia Câmara.

O veto justifica-se por **imprecisão ou erro na identificação geográfica da via pública mencionada**. Após análise técnica realizada pelos setores competentes a Secretaria de Administração, constatou-se que:

A nomenclatura proposta recai sobre área inexistente, ou seja, não existe via pública que margeia a MG-270. Tal via pública no Bairro Graminha no município de Carmópolis de Minas, margeia à Avenida Dionésio José Costa, conforme Lei Municipal nº 2.458 de 15/04/2025.

A aprovação do projeto, tal como redigido, poderia gerar confusão administrativa, prejudicar a prestação de serviços públicos, especialmente no que se refere à entrega postal, registro imobiliário, sistema de endereçamento e outros cadastros oficiais.

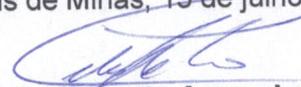
Dessa forma, a sanção ao projeto tornaria o ato normativo ineficaz e passível de questionamentos legais e operacionais, o que impõe, por cautela e respeito à boa técnica legislativa, o presente voto.

Coloco-me à disposição para dialogar com o autor da proposição, a fim de que, com os ajustes necessários e base em dados corretos, uma nova iniciativa legislativa possa ser apresentada, caso seja do interesse.

Desse modo, não há outra conclusão possível senão a de que o presente Projeto de Lei contém, de fato, vícios insanáveis, já que afrontou as regras que poderá gerar confusão administrativa, prejudicar a prestação de serviços públicos.

Deste modo, pelas razões acima expostas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, **VETO INTEGRALMENTE** a Proposição de Lei nº 21, de 08 de julho de 2025, por estar eivado de vício de cunho material e formal.

Carmópolis de Minas, 15 de julho de 2025.


Celio Roberto Azevedo
Prefeito

Administração 2025 / 2028